



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí de de 195.....

Editais de Promulgação

Lei N. 212 de 2 de Maio de 1956

Autorizando a indenizar o snr. Anselmo Pichelli

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica autorizado o snr. Prefeito Municipal, a indenizar o snr. Anselmo Pichelli, até a importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr.\$ 25.000,00), por danos motivados no desempenho da Lei N. 192 de 3 de junho de 1955.

Artigo 2º)- O Chefe do Executivo Municipal, ao indenizar na forma do artigo 1º, nomeará dois avaliadores que deverão arbitrar em laudos por escrito.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba 911-8-99-4 do Orçamento, Despesas Diversas Imprevistos.

Artigo 4º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 2 de Maio de 1956

Alberto Massoni

Prefeito Municipal